



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Serviços Públicos



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE LEI N.º 1/2001**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1/2001, de autoria da Mesa Diretora, é composto de três artigos e restringe-se a criar a função gratificada denominada de "Assessor Técnico de Processo Legislativo".

Distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, esta pronunciou pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

No último dia 22, foi entregue a estas Comissões, para parecer conjunto.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto é do interesse do Poder Legislativo, na medida em que possibilita o aproveitamento de servidor efetivo da Câmara, nos serviços de assessoria parlamentar.

Conforme a justificativa do projeto, a criação da função gratificada, não acarretará aumento de despesas para os cofres da Câmara, uma vez que a pessoa que cuidava dessas atividades não mais onera as despesas desta Casa.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimentos à tramitação da matéria em exame, posto que o Orçamento do Legislativo para este exercício possui dotação suficiente para atender à despesa prevista no projeto.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1/2001.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2001.


Leonardo Costa de Almeida
Relator e Membro da CSP


Adailton Borges Amaro
Presidente da CFOTC


Wanderley Pereira de Faria
Presidente da CSP


José Helvécio Fernandes de Resende
Membro da CSP

Aprovado em 29/1/01


Presidente da Câmara